



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.708

De 03 de abril de 2013.

(Projeto de Lei n.º 04/2013 oriundo da Mesa Diretora).

Altera o art. 1º da Deliberação n.º 942, de 17 de dezembro de 1969.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Deliberação n.º 942, de 17 de dezembro de 1969 passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o **Grupo Escoteiro de Valença** , sediado nesta cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 03 de abril de 2013.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **29/04/2013**

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal